



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1512/2006

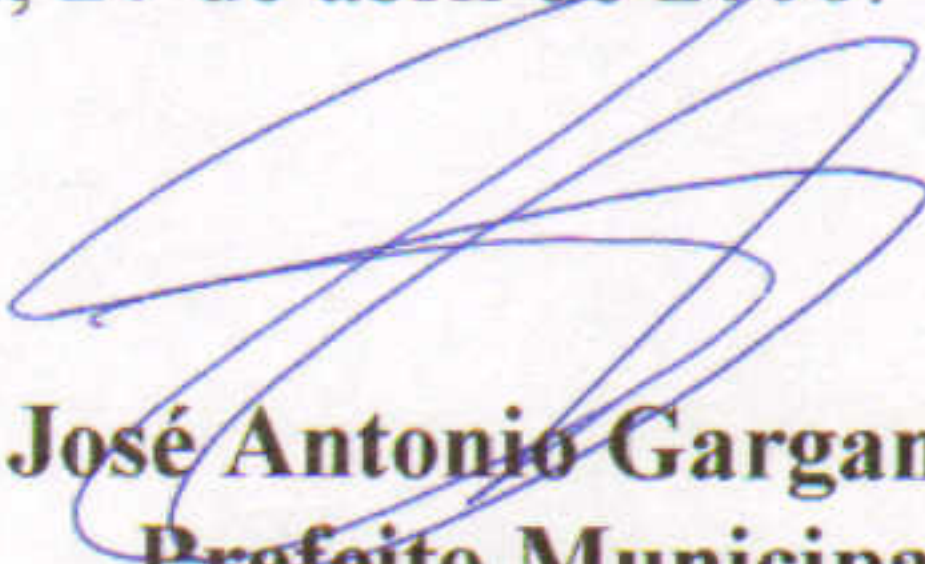
SÚMULA – Denomina como Rua Laurindo Borgognoni a via que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada como Rua Laurindo Borgognoni a atual Via Marginal, localizada no Parque Industrial Paulo Saes, marginal à Br 376, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 20 de abril de 2006.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal